



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SES SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Conselho Estadual de Saúde MG

Processo SEI nº 1320.01.0102286/2025-48

EDITAL N° 01, DE 24 DE JUNHO DE 2025

PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NA COMISSÃO ESTADUAL DE REFORMA PSIQUIÁTRICA

O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, no uso das competências legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990; pelo Decreto Estadual nº 45.559, de 03/03/2011; pelo Decreto Estadual nº 46.934, de 20/01/2016; pela Resolução CESMG nº 002/2016 e pela Resolução nº 048/2018, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a recomposição da Comissão Estadual de Reforma Psiquiátrica, com o objetivo de garantir a representação das entidades e movimentos sociais, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 45.559/2011 e pelo Regimento Interno do CESMG.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de convocação, inscrição, habilitação e eleição para o preenchimento das vagas da Comissão Estadual de Reforma Psiquiátrica (CERP), cujas representações são essenciais para o processo de discussão e deliberação da Política Estadual de Saúde Mental, em consonância com as normas legais pertinentes, visando atender às prerrogativas da Resolução CNS nº 453, de 10/05/2012; do Decreto Estadual nº 45.559, de 03/03/2011, alterado pelo Decreto nº 46.934, de 20/01/2016, que tratam da constituição e das obrigações do CESMG; do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais e da Deliberação CESMG nº 2, de 17/03/2014.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas a serem preenchidas são as seguintes:

- a) 01 vaga para representante de prestador (a) de serviços privados ou filantrópicos;
- b) 01 vaga representante de instituição formadora de abrangência estadual da área da saúde;
- c) 01 vaga para representante de sindicatos de categorias da área da saúde;
- d) 01 vaga para representante de trabalhadores da área da saúde mental;
- e) 01 vaga para representante da área de movimentos sociais;
- f) 01 vaga para representante de movimentos sociais da luta antimanicomial.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O processo de eleição será conduzido pela Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CESMG), responsável por:

- a) Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre as etapas do pleito;

- b) Divulgar a lista de entidades e movimentos habilitados;
- c) Avaliar e decidir sobre eventuais recursos relacionados a inscrições e candidaturas;
- d) Realizar a publicação do resultado da eleição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para as entidades interessadas em participar do processo eleitoral ocorrerão na Secretaria Executiva do CESMG, localizada na Avenida Amazonas, 558 – 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-000, no período de 30 de junho de 2025 a 25 de julho de 2025, em dias úteis, das 9h às 18h.

4.2. Também serão aceitas inscrições enviadas via correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR) ou Sedex, respeitando o prazo mencionado acima.

4.3. As inscrições devem ser formalizadas por meio de requerimento específico, conforme modelo descrito no Anexo I deste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. As entidades e os movimentos sociais e populares devem apresentar no ato da inscrição a documentação requerida nos subitens 5.2 e 5.3 deste Edital.

5.2. Para as Entidades:

- a) Cópia do comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da ata de eleição da diretoria;
- c) Cópia do estatuto;
- d) Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente;
- e) Comprovante de atuação de, no mínimo, dois anos em áreas de saúde de Minas Gerais;
- f) Cópia da cédula de identidade do representante da entidade.

5.3. Para os Movimentos Sociais:

- a) Cópia da ata de fundação ou comprovante de existência, com pelo menos dois anos de atuação em pelo menos duas regiões ampliadas de saúde de Minas Gerais;
- b) Relatório de atividades e lista de presença das reuniões nos últimos dois anos;
- c) Documentos oficiais que comprovem a atuação em instâncias de controle social em saúde;
- d) Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente;
- e) Cópia da cédula de identidade do representante do movimento.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Após o encerramento do período de inscrições, a Mesa Diretora divulgará a lista das entidades e movimentos habilitados para a eleição.

6.2. Os recursos contra o indeferimento de inscrições podem ser interpostos no prazo de 3 (três) dias após a divulgação do resultado preliminar.

7. DA ELEIÇÃO

7.1. As entidades e movimentos sociais e populares de usuários do SUS, de âmbito estadual, que forem consideradas habilitadas, poderão votar e/ou serem votadas.

7.2. A eleição será realizada conforme o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA	DESCRÍÇÃO

1	30/06/2025 a 25/07/2025	Período de inscrição das entidades e de movimentos sociais e populares.
2	01/08/2025	Publicação das inscrições habilitadas.
3	04/08/2025 a 06/08/2025	Período para interposição de recursos.
4	11/08/2025	Resultado dos recursos.
5	13/08/2025 (das 9h às 12h)	Plenária para eleição entre as entidades participantes.
6	13/08/2025 (das 14h às 18h)	Plenária do CESMG para homologação do resultado da eleição e posse das entidades e movimentos sociais e populares.

7.3. O processo ocorrerá conforme o cronograma descrito, entre as entidades e os movimentos sociais e populares da mesma área de atuação e ocupará a vaga a entidade que obtiver o maior número de votos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Somente poderão participar do processo eleitoral, como candidatos (as), as entidades e movimentos sociais e populares que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.3. O (a) candidato (a) que, porventura, desejar interpor recurso, deverá obrigatoriamente informar seus dados pessoais e expor os argumentos que justifiquem sua contestação, conforme anexo III.

8.4. As datas e os prazos estabelecidos poderão ser alterados conforme as necessidades e conveniência do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais. Caso haja alterações, estas serão comunicadas previamente por meio de retificação deste Edital.

8.5. Integram este Edital de Chamamento Público os anexos I, II, III e IV.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Mesa Diretora, ad referendum do Plenário do CESMG.

Lourdes Aparecida Machado
Presidenta CESMG

Erli Rodrigues da Silva
Secretário-geral CESMG

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DA SAÚDE – SUS, DE ÂMBITO ESTADUAL, PARA

PARTICIPAREM DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS DO CESMG.

(POR FAVOR, PREENCHER OS DADOS COM LETRA DE FORMA OU DIGITADO)

NOME COMPLETO DA ENTIDADE OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR:

CATEGORIA:

- Representante de prestador (a) de serviços privados ou filantrópicos.
- Representante de instituição formadora de abrangência estadual da área da saúde.
- Representante de sindicatos de categorias da área da saúde.
- Representante de trabalhadores da área da saúde mental.
- Representante da área de movimentos sociais.
- Representante de movimentos sociais da luta antimanicomial.

ENDERECO DA SEDE DA ENTIDADE E OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR:

Rua: _____ Bairro _____ Complemento _____
Município _____ Estado _____ Cep _____

Telefone: () Fixo _____ Celular () _____

E-Mail: _____

NOME COMPLETO DO ATUAL REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE OU MOVIMENTO:

Nº carteira de identidade: _____

CPF: _____

E-Mail: _____

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE OU MOVIMENTO NO PROCESSO ELEITORAL:

Nº carteira de identidade: _____

CPF: _____

E-Mail: _____

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2025

ANEXO II – LISTA DE ITENS PARA INSCRIÇÃO

(PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA CESMG)

1- NOME COMPLETO DA ENTIDADE OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR:

Nº de inscrição: _____ /2025

E-Mail: _____

Data/Hora: _____

2- CATEGORIA:

- Representante de prestador (a) de serviços privados ou filantrópicos.
- Representante de instituição formadora de abrangência estadual da área da saúde.
- Representante de sindicatos de categorias da área da saúde.
- Representante de trabalhadores da área da saúde mental.
- Representante da área de movimentos sociais.
- Representante de movimentos sociais da luta antimanicomial.

3- DOCUMENTOS ENTREGUES:

I-DAS ENTIDADES:

- Cópia do comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
- Cópia da ata de eleição da diretoria.
- Cópia do estatuto.
- Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente.
- Comprovante de atuação de, no mínimo, dois anos em áreas de saúde de Minas Gerais.
- Cópia da cédula de identidade do representante da entidade.

II-DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

- Cópia da ata de fundação ou comprovante de existência, com pelo menos dois anos de atuação em pelo menos duas regiões ampliadas de saúde de Minas Gerais.
- Relatório de atividades e lista de presença das reuniões nos últimos dois anos;
- Documentos oficiais que comprovem a atuação em instâncias de controle social em saúde.
- Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente.
- Cópia da cédula de identidade do representante do movimento.

Responsável pelo recebimento - Secretaria Executiva CES-MG

Belo Horizonte, _____ de _____ 2025

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

FUNDAMENTAÇÃO:

Belo Horizonte, _____ de _____ 2025

ANEXO IV – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

(PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA CES-MG)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO N° _____. Declaramos para os devidos fins que o sr (a) _____, documento de identidade nº _____ protocolou na presente data o formulário de inscrição para participar do processo de inscrição para recomposição de vagas da Comissão Estadual de Reforma Psiquiátrica.

Secretaria Executiva CES-MG

Belo Horizonte, _____ de _____ 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Aparecida Machado, Coordenador(a)**, em 26/06/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erli Rodrigues da Silva, Coordenador(a)**, em 26/06/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116764274** e o código CRC **C6737DE3**.